



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260618 Bacabal - MA, 18/06/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretária Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- ATO ADMINISTRATIVO DE CONVERSÃO DE DOMÍNIO ÚTIL EM DOMÍNIO PLENO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025.

Gabinete

ATO ADMINISTRATIVO DE CONVERSÃO DE DOMÍNIO ÚTIL EM DOMÍNIO PLENO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025. INTERESSADO: CLODOMIR ELOUF SIMÃO FILHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado por Clodomir Elouf Simão Filho, visando ao resgate de aforamento e à conversão do domínio útil em domínio pleno de imóvel urbano situado neste Município; CONSIDERANDO que o imóvel possui origem em carta de aforamento datada de 04 de março 1982, regularmente registrada, inscrição sob o nº 8.116, folhas 132-V, livro 14, dos Registros Municipais desta cidade; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.251/2014, que autoriza o Poder Executivo a converter em propriedade plena as enfiteuses constituídas antes de 01 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município, atestando a regularidade do pedido e o atendimento aos requisitos legais, RESOLVE: Art. 1º. Fica convertido o domínio útil em domínio pleno do imóvel urbano submetido ao regime de aforamento, com inscrição sob o nº 8.116, folhas 132-V, livro 14, dos Registros Municipais desta cidade, em favor de Clodomir Elouf Simão Filho, inscrito no CPF nº 157.629.203-72. Art. 2º. A presente conversão decorre do resgate de aforamento, nos termos da Lei Municipal nº 1.251/2014, ficando extintas as obrigações enfiteúticas anteriormente incidentes sobre o imóvel. Art. 3º. Este ato administrativo constitui título hábil para fins de registro e averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, a partir da data da assinatura. Bacabal-MA, 18 de junho de 2026.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2840> - Volume 10, N°. BAC20260618





Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

